

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí IFPI - CAMPUS FLORIANO Rua Francisco Urquiza Machado, Meladão, 462, Meladão, FLORIANO / PI, CEP 64.808-475 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 64/2025 - DENS/DG-FLORIAN/CAFLO/IFPI, de 24 de outubro de 2025.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS FLORIANO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o *Campus* Floriano, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor(a) Substituto(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico — Áreas: Português, para atender às necessidades acadêmicas e pedagógicas da instituição, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e alterações introduzidas pelas Leis 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí *Campus* Floriano, localizado na Rua Francisco Urquiza Machado, nº 462, bairro Meladão, Floriano/PI, CEP: 64.800-000.
- 1.2. Todos os processos presenciais envolvidos na realização deste processo seletivo serão realizados na cidade de Floriano PI, no Instituto Federal do Piauí *Campus* Floriano.
- 1.3. O candidato selecionado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990) e alterações posteriores.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1. A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CÓDIGO	DISCIPLINA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Letras	01	Português	Cadastro de reserva	40hsemanais	Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa e/ou Literaturas Brasileira e Portuguesa, com ou sem Pós Graduação.

- 2.2. Todas as habilitações exigidas no item 2.1 devem ser comprovadas com a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso em nível superior devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 2.3. Os certificados de pós-graduação expedidos em outros países e apresentados como comprovação da habilitação exigida deverão estar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.4. Se o candidato não apresentar todas as habilidades exigidas no item 2.1, sua inscrição não será homologada.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar- se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 3.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 3.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.
- 3 . 4 As inscrições serão realizadas exclusivamente, via internet, no endereço: https://seletivos.ifpi.edu.br/, no período de 29/10 a 04/11/2025, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição por meio da internet, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e pagar EXCLUSIVAMENTE nas agências e caixas eletrônicos do Banco do Brasil. O pagamento do boleto deverá ser realizado até o último dia de inscrição, obedecendo ao horário do sistema bancário.
- 3.6 Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, é obrigatório enviar o comprovante para o e-mail: cps.caflo@ifpi.edu.br.
- 3.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 3.8 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 3.9 Toda a documentação deve ser anexada no sistema; cada documento deve estar inteiramente legível, digitalizado integralmente (frente e verso) e em um único arquivo, em formato PDF:
 - 3.9.1 Tabela de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo I)
 - 3.9.2 Cópia do documento de identidade (RG);
 - 3.9.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 3.9.4 Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme item 2.1;
 - 3.9.5 Currículo lattes comprovado;
 - 3.9.6 Boleto de pagamento (GRU) e comprovante de pagamento.
- 3.10 A relação preliminar dos candidatos com a inscrição deferida será divulgada no portal do IFPI na internet, no endereço seletivos.ifpi.edu.br, no período informado no cronograma existente neste Edital.
- 3.11 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).
- 3.12 As informações prestadas no ato da inscrição, o pagamento da taxa de inscrição e o envio dos documentos pessoais, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo constará de:

- a) Prova de Títulos (Classificatória);
- b) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).
- 4.2 O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do *Campus* Floriano, de acordo com os horários das aulas.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1 Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:
 - a) Formação Acadêmica;
 - b) Atividades de Docência e Experiência Profissional;
 - c) Atividades de Pesquisa.
- 5.2 A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos discriminados, conforme ANEXO I.
- 5.3 As comprovações dos títulos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem prevista na tabela apresentada no ANEXO I e ANEXO II deste edital, em UM ÚNICO arquivo, EM FORMATO PDF. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: TÍTULOS NOME DO CANDIDATO.
- 5.4 O envio dos títulos, conforme item 5.3 deste Edital, são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.5 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do concurso deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados.
- 5.6 Para fins de pontuação do componente da Formação Acadêmica, será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.
- 5.7 Para fins de pontuação de que trata o componente das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 4 (quatro) anos. Será considerado fração de a cada 3 (três) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano.
- 5.8 A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.
- 5.9 Monitoria e estágio não serão aceitos como atividades docentes.
- 5.10 Para fins de pontuação de que trata o componente das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.
- 5.11 A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de documentos que permitam deduzir o intervalo de tempo a que se referem, com início e fim ou, se não finalizado, que isto esteja claramente expresso, situação na qual será considerada para fins da contagem a data de expedição do documento (Declaração, por exemplo).
- 5.12 A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerado quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU).
- 5.13 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de prova didática e/ou entrevistas.
- 5.14 O resultado da Prova de Títulos será fornecido através de Edital disponibilizado no portal do IFPI na internet, no endereço seletivos.ifpi.edu.br, conforme cronograma em anexo.
- 5.15 Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, na última posição de classificação da Prova de Títulos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:
 - a) Tiver maior titulação;

- b) O(a) candidato(a) que obteve maior titulação a mais tempo (dia, mês e ano);
- b) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 6.1 Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 06 (seis) primeiros candidatos classificados na prova de títulos.
- 6.2 A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 40 (quarenta) minutos sobre o tema: FATORES DE TEXTUALIDADE, COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL. A Banca terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato. No início da aula, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula, obrigatoriamente, em três vias impressas constando os itens ANEXO V.
- 6.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas da banca, sem arredondamentos.
- 6.4 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didático, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.
- 6.5 A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á no *campus* Floriano do Instituto Federal do Piauí, e obedecerá rigorosamente ao cronograma.
- 6.6 A preparação e utilização de recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.7 O candidato que não comparecer no local, dia e hora estabelecido para a sua Prova Didática, assim como aquele que não apresentar o Plano de Aula, será eliminado do certame.
- 6.8 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.
- 6.9 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Plano de aula	a) Objetivos b) Conteúdos programáticos c) Estratégias de ensino d) Duração da aula e) Avaliação da aprendizagem f) Referências bibliográficas	20 pontos
2. Desenvolvimento da aula	 a) Domínio do conteúdo b) Operacionalização dos conteúdos c) Utilização das estratégias e recursos didáticos 	80 pontos

d) Avaliação da aprendizagem	
e) Controle do tempo	

7. DA DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO

7.1 Os candidatos que planejarem suas aulas com a utilização de equipamentos eletrônicos devem ter um planejamento secundário para os casos de impossibilidade do uso desses recursos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na nota final.
- 8.2 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos da soma da nota obtida na Prova de Títulos com o dobro da nota obtida na Avaliação de desempenho Didático, dividida por três, totalizando nota máxima de 100 (cem) pontos, conforme a seguinte fórmula, onde NF é a Nota Final, NAT é a Nota de Avaliação de Títulos e NDD é a Nota de Avaliação de Desempenho Didático.

$$NF = (NAT + NDD \times 2) / 3$$

- 8.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:
 - a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
 - c) Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
 - d) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.

9. DO CANDIDATO CLASSIFICADO

- 9.1 O candidato selecionado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida.
- 9.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP nº 259/05).
- 9.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).
- 9.4 Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).
- 9.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.
- 9.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de

cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

- 9.7 A remuneração do Professor Substituto será fixada pela IFE, com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe 1 da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, calculada de acordo com o regime de trabalho, detalhada no ANEXO III.
- 9.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) do IFPI original e fotocópia dos seguintes documentos:
 - a) Identidade (RG);
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor e Comprovante(s) de Votação na Última Eleição;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) PIS/PASEP;
 - f) Dados Bancários (conta corrente individual número, operação e agência);
 - g) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade (solicitar DIGEP) 2 (duas) cópias;
 - h) Auxílio Alimentação (solicitar DIGEP);
 - i) Auxílio Transporte (solicitar DIGEP);
 - j) Cadastro para Módulo de Dependentes (solicitar DIGEP) com cópias da Declaração de Dependência Econômicas, da Certidão de Nascimento/Casamento e CPF dos Dependentes (se houver);
 - k Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) 2 (duas) cópias;
 - I) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
 - m) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física (solicitar DIGEP);
 - n) Declaração de bens e valores (solicitar DIGEP) ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
 - o) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
 - p) Cópia do(s) Diploma(s) ou Certificado(s) que comprove(m) a exigência do cargo 2 (duas) cópias;
 - q) Assistência ao Pré-Escolar até 6(seis) anos de idade (solicitar DIGEP);
 - r) Endereço completo, telefones e e-mail;
 - s) Formulário da cor/origem/etnia.
- 9.9 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.10 O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do *Campus* Floriano, de acordo com os horários das aulas.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez,

por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

10.2 Durante a validade do seletivo, os candidatos(as) classificados(as) poderão ser contratados(as) por outros *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, após processo de aproveitamento deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Floriano do IFPI.

CLEIDE MARIA RODRIGUES CLÍMACO COSTA E SILVA Diretora-Geral / IFPI Campus Floriano

Documentos Anexados:

• Anexo #1. Anexos (anexado em 24/10/2025 10:04:59)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Cleide Maria Rodrigues Climaco Costa e Silva, DEE - DG-FLORIAN-IFPI - CAMPUS FLORIANO, em 24/10/2025 10:54:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 399853 Código de Autenticação: f6665af085



ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40	
b) em área correlata	20	
1.2 Mestrado		40
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20	
b) em área correlata	10	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10	
b) em área correlata	5	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		30
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer		
dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível	2 p/ano	8
superior	ļ.,	
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de		
magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/concurso	3
2.5 Participação em bancas examinadoras	1,	
a) Concurso Público	1 p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3
d) Especialização	0,5 p/banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
3. ATIVIDADES DE PESQUISA	, 1,	30
3.1 Publicação de trabalhos cientificos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4
3.7 Tradução de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5
3.11 Projetos de pesquisa financiados	2 p/projeto	6
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8
3.13 Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4
3.14 Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	4
3.15 Co-orientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2
3.16 Orientação de Iniciação Cientifica (IC) concluída	0,5 p/aluno	6
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/aluno	5

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO(A):	CPF DO CANDIDATO(A):
-----------------------	----------------------

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		40	
1.1 Doutorado			
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40		
b) em área correlata	20	-	
1.2 Mestrado			
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20		
b) em área correlata	10	-	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)	-	-	
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10		
b) em área correlata	5	_	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROF			30
2.1 Comprovante de tempo de exercício de			
magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8	
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8	
2.3 Comprovante de tempo de experiência			
profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8	
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/concurso	3	
2.5 Participação em bancas examinadoras			
a) Concurso Público	1 p/banca	3	
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3	
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3	
d) Especialização	0,5 p/banca	3	
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3	
3. ATIVIDADES DE PESQUISA			30
3.1 Publicação de trabalhos cientificos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10	
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3	
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12	
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6	
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com	4 p/livro	4	
ISBN			
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4	

3.7 Tradução de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	4	
3.8 Publicação de trabalhos completos	1 p/trabalho	5	
em congressos internacionais			
3.9 Publicação de trabalhos completos	0,6	3	
em congressos nacionais	p/trabalho		
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5	
3.11 Projetos de pesquisa financiados	2 p/projeto	6	
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8	
3.13 Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4	
3.14 Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	4	
3.15 Co-orientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2	
3.16 Orientação de Iniciação Cientifica	0,5 p/aluno	6	
(IC) concluída			
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão	0,5 p/aluno	5	
de Curso (TCC)	, , ,		

ANEXO III

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO/ TEMPORÁRIO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993, RESPECTIVAMENTE.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts.114–A e 118–A, da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, DOU de 23/09/2008 (conversão da MPV nº 431, de 2008), incluídos pela MP nº 568, de 11/05/2012, DOU de 14/05/2012); com o art.115 da Lei nº 11.784/2008, com redação dada pela MP nº 568/2012, e como art. 31 da MP nº568/2012 e a Orientação Normativa nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009.

GRADUAÇÃO						
Classe Nível VB RT TOTAL						
I		R\$ 4.326,60	R\$ 0,00	R\$ 4.326,60		

APERFEIÇOAMENTO					
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL	
I	I	R\$ 4.326,60	R\$ 324,49	R\$ 4.651,09	

ESPECIALIZAÇÃO						
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL		
I	I	R\$ 4.326,60	R\$ 648,99	R\$ 4.975,59		

MESTRADO					
Classe Nível VB RT TOTAL					
I	ı	R\$ 4.326,60	R\$ 1.622,47	R\$ 5.949,07	

DOUTORADO						
Classe	Nível	VB	RT	TOTAL		
I	I	R\$ 4.326,60	R\$ 3.731,69	R\$ 8.058,29		

VB = Vencimento Básico.

RT = Retribuição por Titulação.

TOTAL = Total (Salário Bruto)

ANEXO IV

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	27/10/2025
Período de Inscrição / Entrega de Títulos	29/10 a 04/11/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	07/11/2025
Recurso da homologação da inscrição	10/11/2025
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições (pós- recursos)	12/11/2025
Resultado preliminar da avaliação dos títulos	14/11/2025
Recurso sobre o Resultado da Avaliação Preliminar dos Títulos	17/11/2025
Divulgação do resultado final da prova de títulos, bem como a relação de candidatos aptos à realização da prova de desempenho didático e calendário da prova de desempenho didático	19/11/2025
Realização da Prova de Desempenho Didático	24/11/2025
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático e Resultado Final	25/11/2025

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alterações. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico (<u>seletivos.ifpi.edu.br</u>).



ÁREA/CURSO/DISCIPLINA:		TEM	тема:			
CANDIDATO (A	\) :		Nº D	Nº DE INSCRIÇÃO:		
TEMPO:		HORÁRIO:				
	·					
OBJETIVOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ESTRATÉ DE E	GIAS NSINO		RAÇÃO DA AULA	AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
		REFERÊNCIAS BI	BLIOGRÁFIC	CAS		
				-		

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo S	ssão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor da				
Disciplina	/ IFPI – <i>Campus</i> Floriano.				
Eu,	, RG:	CPF			
, manifes	to interesse em interpor recurso admini	strativo contra o			
Processo Seletivo Simplificado para Professor Su					
	n que quer recorrer)	<u> </u>			
FUNDAMENTAÇÃO:					

Documento Digitalizado Público

Anexos

Assunto: Anexos
Assinado por: Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples